



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
VEREADOR PROFESSOR LUCIANO**

INDICAÇÃO

INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), A NECESSIDADE DE
CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 95, §1º do Regimento Interno, vem, respeitosamente, indicar à Prefeitura Municipal de Guarapari, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), que sejam adotadas as providências necessárias para a concessão de abono salarial a todos os servidores públicos do município.

JUSTIFICATIVA

A valorização dos servidores públicos é essencial para o fortalecimento da administração municipal e para o bom funcionamento dos serviços prestados à população. O abono salarial se apresenta como importante reconhecimento ao trabalho desempenhado por esses profissionais, que atuam diariamente para garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos em Guarapari.

Além disso, a concessão do abono contribui para a motivação dos servidores, melhora o clima organizacional, promove maior engajamento e reflete positivamente na prestação de serviços ao cidadão. Em um cenário de desafios econômicos, o apoio financeiro suplementar representa medida justa, necessária e alinhada ao reconhecimento da relevância social e profissional de cada servidor municipal.

Diante do exposto, solicito que sejam estudadas e implementadas, com a devida prioridade, as medidas necessárias para viabilizar a concessão do abono salarial, atendendo às demandas dos servidores públicos e reforçando o compromisso desta gestão com a valorização do funcionalismo municipal.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2025.

Professor Luciano
Vereador

Rua Joaquim da Silva Lima, Nº 167 – Centro, Guarapari – ES – CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3661-3434. E-mail: governoamoroso@guarapari.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 520039003200310033005A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.